DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 6.022 Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

Marcelo Maia destaca o programa "Iluminando Nosso Bairro"

Moradores da Vila Paraíso, no bairro Engenho Velho, comemoram a troca de iluminação

Foto: Assessoria do vereador



A troca da iluminação pública de todo o Distrito de Brotas passou a ser realidade após o Projeto de Indicação nº 278/2021, de autoria do vereador Marcelo Maia, líder do PMN na Câmara de Salvador, ser aprovado pelo prefeito Bruno Reis. Na terça-feira (10), o vereador se reuniu com o diretor dos Serviços de Iluminação Pública, Júnior Magalhães; o subprefeito do Centro/ Brotas, Alan Muniz; e com lideranças locais do Distrito de Brotas. Na oportunidade, moradores da Vila Paraíso, no Engenho Velho de Brotas, comemoraram a chegada do programa "Iluminando Nosso Bairro".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Lançamento de livro sobre Direitos Humanos no Brasil

Videoconferência da Escola do Legislativo foi agendada para a próxima sexta-feira (13), às 15h30

A Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, da Câmara Municipal de Salvador, irá lançar, na próxima sexta-feira (13), às 15h30, o livro "Democracia e Direitos Humanos no Brasil (2016/2020): a ofensiva das direitas", organizado pela CUT Nacional.

A obra, com 12 artigos, é o resultado do ciclo de debates realizado pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos da Central Única dos Trabalhadores CUT.

O encontro acontecerá na plataforma de videoconferência Zoom e será mediado pela diretora da Escola do Legislativo, vereadora Marta Rodrigues (PT), com transmissão ao vivo pela TV Câmara (canal aberto 12.3) e pelas redes sociais do Poder Legislativo Municipal (www.facebook.com/tveradiocam).

Foto: Assessoria da vereadora



Vão participar do lançamento os organizadores da coletânea, Ana Penido e Marcelo Buzetto, em diálogo com os autores dos artigos que compõem a obra, além da presidente da CUT-BA, Madalena Firmo, do coordenador-geral da Escola Nordeste Marise Paiva de Morais, Messias Vale, e do secretário-adjunto de Políticas Públicas e Sociais e DH pela CUT Brasil, Ismael José César.

Conforme Marta, o livro traz análises críticas sobre a origem e o desenvolvimento do pensamento conservador e neofascista no Brasil contemporâneo, em especial as diferentes correntes do chamado "bolsonarismo" e seus reflexos nas forças de segurança pública.

Na avaliação da vereadora, a obra será importante para nortear aqueles que quiserem entender a história de nosso país. "Como já dizia Paulo Freire, ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria construção. Este livro, assim como muitos, será instrumento para manutenção da nossa democracia", disse Marta.

Ireuda Silva reforça importância do Agosto Lilás

"Combater a violência doméstica é responsabilidade de todos", diz a vereadora

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), ressaltou a importância da denúncia, da sororidade e do engajamento de parentes, amigos e vizinhos no combate à violência doméstica. A campanha nacional "Agosto Lilás" tem o objetivo de alertar para esse problema que vitima milhões de mulheres todos os anos.

"Combater a violência doméstica é responsabilidade de todos. Muitas vidas já foram salvas e milhares de mulheres já conseguiram se livrar de situações abusivas após denúncia de vizinhos e ações concretas de familiares, amigos e do poder público, que precisa reforçar cada vez mais a sua atuação", pontua a republicana.

De acordo com a pesquisa "Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil", do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos disse ter sofrido algum tipo de violência ou agressão em 2020. Foram 17 milhões de mulheres vítimas de violência física, psicológica ou sexual.

Ainda segundo o levantamento, as negras e mais jovens são as vítimas preferenciais — mais de 28% das mulheres pretas disseram que sofreram agressões. "A desigualdade de renda entre homens e mulheres, intensificada pela desigualdade social, é um dos principais fatores que favorecem os contextos de violência doméstica. A violência patrimonial, por exemplo, é extremamente comum e pouco debatida, embora abra margem para violência física, abusos psicológicos e até feminicídio", acrescenta Ireuda.

Foto: Assessoria da vereadora



Ireuda preside a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Marcelo Maia comemora ações do "Iluminando Nosso Bairro", em Brotas

Vereador foi recebido por moradores da Vila Paraíso, no bairro Engenho Velho

O vereador Marcelo Maia, líder do PMN na Câmara de Salvador, esteve reunido na terça-feira (10) com o diretor dos Serviços de Iluminação Pública, Júnior Magalhães; o subprefeito do Centro/ Brotas, Alan Muniz; e com lideranças locais do Distrito de Brotas.

Na ocasião, moradores da Vila Paraíso, no Engenho Velho de Brotas, receberam o vereador com um café da manhã, organizado para comemorar e discutir a chegada do programa "Iluminando Nosso Bairro".

A troca da iluminação pública de todo o Distrito de Brotas passou a ser realidade após o Projeto de Indicação nº 278/2021, de autoria do vereador Marcelo Maia, ser aceito e aprovado pelo prefeito Bruno Reis. Somente nas últimas semanas, foram feitos os levantamentos no Engenho Velho de Brotas, Matatu e em Brotas.



Fotos: Assessoria do vereador



Marcelo Maia com moradores da Vila Paraíso

O vereador Marcelo Maia comentou sobre o café da manhã promovido pelos moradores e a chegada do "Iluminando Nosso Bairro" à região. "Esse encontro é a prova de que o nosso mandato caminha junto com a comunidade, ouvindo as pessoas, dando voz a elas. Afinal, esse é o nosso trabalho, representar o povo", diz.

"E a chegada deste programa é uma conquista muito grande para a região de Brotas. Esse banho de LED vai proporcionar uma iluminação de qualidade, além de segurança para os moradores. É um pedido deles, que nós fomos à luta para conseguir. Então, podemos dizer que é uma vitória nossa. Muito em breve, vamos anunciar também outras intervenções na região que fazem parte do nosso projeto de indicação, que prevê requalificação urbana em todo o Distrito de Brotas", completa o vereador.

Maia destacou que, quando esteve na região, o prefeito Bruno Reis também comentou sobre a chegada do programa e a sua parceria com o vereador Marcelo Maia nas ações voltadas para a região de Brotas.

"A Prefeitura continua fazendo o seu papel, iluminando as ruas, possibilitando que o cidadão que sai mais cedo da sua casa possa sair com as ruas iluminadas e aqueles que chegam mais tarde também. Esse programa é um verdadeiro sucesso na região. Me lembro que chamei o vereador Marcelo Maia, esse parceiro e amigo, e disse: 'Marcelo, finalmente chegou o seu pedido'", afirmou Bruno Reis.

Já passaram pelo mapeamento para a implementação dos pontos de LED as regiões do Engenho Velho de Brotas, Matatu de Brotas e Brotas. Somente em Brotas serão mais de 4 mil pontos de LED implementados, substituindo as antigas lâmpadas de sódio. As regiões da Boa Vista de Brotas, Parque Solar Boa Vista e Acupe de Brotas passaram da fase de mapeamento e já receberam o banho de LED oriundo do programa, como comenta Marcelo Maia.

Benefícios do LED - As lâmpadas em LED possuem mais eficiência porque precisam de bem menos quantidade de corrente elétrica para gerar a luminância equivalente à potência das tradicionais lâmpadas a vapor de sódio, que emitem luz amarelada. A durabilidade também é superior, tendo vida útil entre 25 mil e 100 mil horas, enquanto as de sódio chegam a contabilizar entre 18 mil e 32 mil horas de uso.

Henrique Carballal começa a debater o Carnaval de Salvador

Vereador vai participar da reeleição da diretoria do Afoxé Filhos de Gandhy, no domingo (15)

O vereador Henrique Carballal (PDT), presidente da Frente do Carnaval, informou que vem debatendo informalmente a festa e, no domingo (15), vai participar da reeleição da diretoria do Afoxé Filhos de Gandhy, presidido por Gilsonei de Oliveira. "O Gandhy é o maior afoxé no mundo e foi criado com a cultura de paz", ressalta o parlamentar.

Carballal lembra ainda que "um afoxé é uma entidade carnavalesca que tem vinculação com a religião, não sendo uma entidade qualquer, como o bloco afro, que externa a cultura africana".

Sobre a expectativa para o Carnaval de 2022, já que a festa deste ano foi cancelada por causa da Covid-19, o vereador disse que vem tratando informalmente da festa com vários setores. "Estamos ouvindo e discutindo critérios, tentando entender que modelo seria adotado. A vacinação, por exemplo, pode ser um critério para entrar no circuito do Carnaval", ressaltou Carballal.



Vereador Henrique Carballal

Sessão celebra aniversário do Estatuto da Juventude

Vereador Julio Santos conduziu atividade realizada por videoconferência

O Estatuto da Juventude foi criado para assegurar os direitos das pessoas com idade entre 15 e 29 anos. Desde a sua assinatura, em agosto de 2013, tem sido o pilar para garantir os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude. O comentário é do vereador Julio Santos (Republicanos), que promoveu uma sessão especial virtual para celebrar o aniversário de criação do Estatuto.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Julio Santos

Na ocasião, na sexta-feira (6), o vereador citou marcos históricos da garantia dos direitos dos jovens, perspectivas para o futuro e atuação no presente e reforçou que o objetivo da sessão era também difundir os direitos assegurados pelo documento.



"Em 2010 tivemos, a primeira grande conquista: a inclusão da palavra juventude na Constituição Federal. Esse fato abriu portas para o Estatuto da Juventude, instituído em 5 de agosto de 2013", diz Júlio Santos.

"Nesta ocasião de comemoração às vitórias até aqui conquistadas, quero também trazer espaço para questionamentos, pois considerando que a juventude é a parcela da população que virá a assumir a força de trabalho e atuar em áreas como saúde, educação, economia e outras. Prezar pelo amanhã delas é uma maneira de impactar positivamente também no nosso futuro. O que podemos fazer hoje para que os jovens sejam o futuro? De que forma podemos contribuir para que esse futuro comece a ser construído em tempo presente?", indagou.

Além dos questionamentos e espaço para fomentar a discussão sobre o Estatuto, o vereador pontuou suas ações no mandato direcionadas ao público-alvo. "Tenho me debruçado em proposições que contemplem a juventude, com iniciativas para as áreas da educação, do empreendedorismo e da qualificação profissional. Dentre os projetos já apresentados destaco o Dia e Semana do Jovem Empreendedor, o SIMM Primeiro Emprego, o Empreende Salvador, além do programa de qualificação profissional, EducAção, que acontece em parceria com o Senac Bahia, porque acredito que este é um dos caminhos para zelar pelo futuro dos jovens, cuidando deles em tempo presente", pontuou Júlio Santos.

Entre os participantes do evento estava o coordenador estadual da FJU Bahia, Murilo Rodrigues, que explanou a contribuição do projeto com relação ao Estatuto.

"Nós estamos disseminando essa lei entre os jovens, mostrando que eles têm inúmeros direitos dentro da sociedade, que, por muitas vezes, não são conhecidos. No ano passado, no último aniversário do Estatuto da Juventude, a FJU distribuiu entre os jovens exemplares da lei, para que eles tenham ciência do que realmente podem fazer. Acredito que o Estatuto trouxe avanços significativos para que os jovens possam pensar e investir no futuro", disse Rodrigues.

OBSTÁCULOS

A secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ, Fernanda Lordelo, falou sobre os obstáculos que os jovens enfrentam. "Quais são os principais desafios enfrentados pela juventude? Identificamos o desemprego, a educação e a segurança, que são temas sensíveis que precisam de uma atenção e enfrentamento, para quebrarmos este ciclo de vulnerabilidade social e trazer reversões para eles que são o nosso futuro", afirmou a secretária.

Também participaram o deputado estadual e secretário estadual dos Jovens Republicanos, Jurailton Santos, a diretora regional do Senac Bahia, Marina Almeida, o presidente do Conselho Municipal da Juventude/Conjuve, Gustavo Mercês, entre outros.

"É somente com a garantia dos direitos à cidadania, à educação, à profissionalização, à saúde, à cultura, entre os outros direitos expostos no Estatuto da Juventude, que poderemos avançar. Precisamos fomentar ainda mais espaços para discussões, propor novas leis e iniciar a construção do futuro no agora. É em tempo presente que formaremos jovens com senso crítico, consciência social, além de garantir que, inegavelmente, assumam papéis decisivos na sociedade. Acredito que, juntos, podemos fazer ainda mais pela juventude soteropolitana. Por isso, me coloco à disposição", concluiu o vereador.

Comissão de Educação avalia impactos da pandemia

Atividade conduzida pela vereadora Cris Correia contou com a participação de Claudia Costin, da FGV

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Cris Correia

Após quase dois anos sem aula presencial em função da pandemia da Covid-19, aos poucos os estudantes voltam às aulas de modo semipresencial em quase todo o país. Apesar do retorno, fica a incógnita: como recuperar o tempo perdido? Com esse tema, a Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador promoveu, na terça-feira, 10, um debate tendo a participação de educadores, alunos e Cláudia Costin, diretora do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais, da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A atividade virtual foi conduzida pela presidente da Comissão de Educação, a vereadora Cris Correia (PSDB), e contou também com a participação dos vereadores Téo Senna (PSDB), Marta Rodrigues (PT), Sílvio Humberto (PSB) e Emerson Penalva (Podemos).

Uma das respostas aos questionamentos sobre os impactos apresentada no debate serve não apenas a esse período de retomada, mas se configura como uma das chances de qualificar o ensino público: a escola em tempo integral. Como foi comentado na discussão, em vários países, o turno único já é uma realidade.

Além do turno único, outras alternativas propostas são a criação de um sistema de recuperação de aprendizagem; trabalho colaborativo dentro de cada escola e entre escolas; criação de um currículo claro.

Para a presidente a vereadora Cris Correia, a escola em tempo integral, com o aluno tendo aula curricular num turno e reforço no outro, além de atividades extracurriculares, precisa ser perseguida pelo poder público. “Essa é uma das saídas para diminuirmos o fosso existente entre a educação pública e a privada. Outros países adotaram esse modelo na perspectiva de melhorarem a educação, que é única porta para um futuro digno e promissor”, assinalou.

DADOS

Em sua explanação, Cláudia Costin trouxe dados sobre a educação no período anterior à pandemia. De acordo com a Avaliação Nacional de Aprendizado, quase 55% dos alunos do 3º ano do ensino público, com idades entre 8 e 9 anos, não se alfabetizaram.

Como ela comenta, os números refletem o pouco caso com a educação. “Apenas na primeira década do século 21, o Brasil universalizou o ensino fundamental”, destacou.

No entanto, em alguns estados é possível observar mudanças positivas que refletem uma melhor qualidade no ensino. Um exemplo citado por Cláudia Costin é a cidade de Sobral, no Ceará. Há anos, o município apresenta o melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

No sistema empregado em Sobral todas as escolas da rede municipal devem apresentar o mesmo resultado. Além disso, a cada dois meses os alunos são submetidos avaliações diagnósticas.

“Estamos vivendo um negacionismo não ciência da saúde. É bom ter cuidado para que não tenhamos o negacionismo na educação. A educação não é para amadores. Não é uma coisa apenas poética, bonita. Não é apenas para ter a criança feliz. É para estar feliz, mas também construindo o futuro”, alerta a educadora.

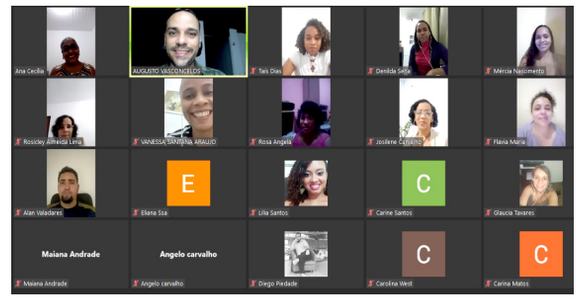
Augusto Vasconcelos participa de reunião com assistentes sociais

Encontro virtual tratou da convocação dos aprovados no concurso da Prefeitura

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), ouvidor-geral da Câmara Municipal, participou, terça-feira, 10, de uma reunião virtual com uma Comissão de Assistentes Sociais para tratar dos aprovados no concurso da Prefeitura.

O encontro tratou da convocação dos novos profissionais para assumir a assistência social do município, da falta de condições de trabalho em diversos equipamentos e da necessidade de se cumprir o que está previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Conforme o vereador, no início deste ano, a Câmara aprovou um projeto de indicação de sua autoria que busca assegurar a convocação de assistentes sociais para trabalhar em escolas.



O objetivo da proposição, ressalta o parlamentar, é o cumprimento do que está previsto na Lei Federal nº 13935/2019, que estipula essas contratações. Ele acrescenta que, recentemente, várias assistentes sociais contratadas sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) foram desligadas sem haver reposição no quadro de funcionários.

A Comissão de Assistentes Sociais relatou que boa parte dos recursos para a contratação desses profissionais vem da União para serem aplicados na assistência social, mas “o município vem descumprindo”.

Augusto Vasconcelos lembrou que já presidiu duas audiências públicas na Câmara com este tema e fez também alguns ofícios solicitando esclarecimentos da Secretaria Municipal de Gestão.

“Vamos continuar lutando ao lado da Comissão para que haja uma melhora da qualidade da assistência social em nossa cidade. Isso é fundamental, tendo em vista os altos índices de desigualdade, pobreza e dificuldades estruturais para a nossa população que depende desse serviço”, afirmou Vasconcelos.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de agosto de 2021.

PROJETO DE LEI Nº259/2021

Institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO), com o objetivo geral de integrar, articular e adequar políticas públicas, programas e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica.

Parágrafo único: As práticas agroecológicas deverão contemplar a melhoria das condições alimentares e de saúde, de lazer, de saneamento, da valorização da cultura, interação comunitária, educação ambiental formal e não formal, cuidado com o meio ambiente, função social do uso do solo, geração de emprego e renda, agroecoturismo, melhoria urbanística da cidade e sustentabilidade, conservação de recursos hídricos e nascentes.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio da PMAPO, promoverá práticas agroecológicas de produção, agroextrativismo, coleta, transformação, comercialização e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos voltados ao consumo próprio, troca, doação ou comercialização, aproveitando-se e reaproveitando-se de forma eficiente e sustentável os recursos e insumos locais.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - agroecologia: o campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, visando ao desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais;

II - agricultura urbana e periurbana: é toda a produção, o agroextrativismo e a coleta, a transformação e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas, pesca pecuários voltados ao autoconsumo, trocas e doações ou comercialização, aproveitando-se e reaproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais, praticadas nos espaços intraurbanos ou periurbanos e não urbanos, estando vinculadas às dinâmicas urbanas ou das regiões metropolitanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades, devendo-se pautar pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais, pela promoção da equidade de gênero, por meio do uso de tecnologias apropriadas e processos participativos promovendo a gestão social e ambiental das cidades;

III - povos e comunidades tradicionais: aqueles definidos nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto Federal n.º 6040/07;

IV - produção orgânica: aquela oriunda de sistema orgânico de produção, definido nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.831/03;

V - sociobiodiversidade: relação entre a diversidade biológica, os sistemas agrícolas tradicionais e o uso e o manejo dos bens naturais vinculados ao conhecimento e à cultura dos agricultores, englobando produtos, saberes, hábitos e tradições de um determinado lugar ou território;

VI - desenvolvimento sustentável: modelo com múltiplas dimensões, voltadas ao fomento de capacidades e satisfação das necessidades humanas, pautado nos critérios de justiça social, prudência ecológica e eficiência econômica, pressupondo-se a solidariedade com as gerações presentes e futuras e o planejamento e gestão local participativa, integrados aos diferentes níveis de gestão com o objetivo de tornar-se processo de expansão, universalização e apropriação efetiva dos direitos humanos fundamentais, visando harmonizar objetivos sociais e éticos com as restrições ecológicas e produtivas de cada região e com o uso e conservação da sociobiodiversidade e dos demais recursos ambientais;

VII - transição agroecológica: processo gradual de mudança de prática e de manejo de agroecossistemas, tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos ambientais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica;

VIII - agroextrativismo: combinação de atividades extrativas com técnicas de cultivo, criação e beneficiamento, e orientação para a diversificação, consórcio de espécies, imitação da estrutura e dos padrões do ambiente natural e uso de técnicas geralmente desenvolvidas a partir dos saberes e práticas tradicionais, do conhecimento dos ecossistemas e das condições ecológicas regionais;

IX - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

Art. 4º. São diretrizes da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica instituída por esta Lei:

I - incentivar o cultivo de hortas urbanas e não urbanas em espaços públicos, comunitárias e residenciais, a agricultura familiar e o associativismo comunitário;

II - apoiar a comercialização de produtos derivados da agricultura de base agroecológica em diversos pontos do Município, priorizando a venda direta do produtor de acordo com a legislação vigente;

III - promover o desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas e terapêuticas para a população geral;

IV - incentivar o desenvolvimento de tecnologias sociais de base agroecológica;

V - promover o direito humano à alimentação adequada e saudável de baixo custo, o acesso, à soberania e segurança alimentar e nutricional;

VI - estimular a conservação dos ecossistemas naturais e recomposição dos modificados, respeitados os ciclos de renovação do meio ambiente, por meio de incentivo aos agricultores e extrativistas que realizem gestão e conservação dos bens naturais e desenvolvam sistemas de produção baseados em recursos ambientais renováveis, métodos e práticas culturais, biológicas e mecânicas, que reduzam o emprego de poluentes e a dependência de insumos externos;

VII - promover sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que aperfeiçoem as funções econômica, social e ambiental da agricultura, agroecologia, agroextrativismo, pesca artesanal e maricultura;

VIII - valorizar a agrobiodiversidade e os produtos da sociobiodiversidade e estimular as experiências locais de uso e conservação de recursos genéticos vegetais e animais, especialmente aqueles que envolvam o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas;

IX - estimular e ampliar a participação da juventude na produção orgânica e de base agroecológica;

X - contribuir para a redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a autonomia econômica das mulheres;

XI - estimular e valorizar o protagonismo nos processos de construção e socialização de conhecimento e na gestão, na organização social e nas atividades produtivas da agroecologia, da produção orgânica e da transição agroecológica.

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica:

I - ampliar e fortalecer a produção, o processamento e o consumo de produtos agroecológicos, orgânicos e em transição agroecológica, com ênfase nos mercados locais e regionais;

II - criar e efetivar instrumentos regulatórios, fiscais, creditícios, de incentivo e de pagamento por serviços ambientais para proteção e valorização das práticas tradicionais de uso e conservação da agrobiodiversidade, solo e água, e manejo de resíduos a expansão da produção agroecológica, orgânica e em transição agroecológica;

III - fomentar a capacidade de geração e socialização de conhecimentos em agroecologia, produção orgânica e transição agroecológica;

IV - estimular a criação de sistema de informações sobre a produção agroecológica, orgânica e em transição agroecológica;

V - incentivar as compras governamentais de gêneros alimentícios agroecológicos e orgânicos;

VI - fomentar implantação de um programa municipal de produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito dos serviços de saúde;

VII - estimular a articulação entre os atores dos diferentes espaços de unidades de conservação e parques naturais para produção de base agroecológica;

IX - estimular o uso dos espaços públicos e privados em desuso adotando práticas agroecológicas, contribuindo para a organização e limpeza de espaços urbanos, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos ou vetores de doenças; e

Art. 6º. São instrumentos da PMAPO, entre outros:

I - o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PLAMPO);

II – conferências;

III - feiras agroecológicas;

IV - empórios e lojas de produtos agroecológicos e orgânicos;

V - medidas fiscais e tributárias; e

VI – fomento a práticas ecológicas associadas nos espaços de agricultura ecológica.

Art. 7º. O Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PLAMPO) conterá os seguintes elementos referentes à política instituída por esta Lei:
I - diagnóstico;

II - estratégias e objetivos;

III - programas, projetos e ações;

IV - indicadores, metas e prazos;

V - monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. A construção do PLAMPO deverá ser integrada, participativa e se utilizando dos instrumentos elencados no artigo anterior.

Art. 8º. O Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PLAMPO), no âmbito do Plano Plurianual de Ação (PPA):

I - identificará estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - indicará as fontes orçamentárias e os recursos administrativos a serem alocados para a concretização dos objetivos desta Lei; e

III - criará condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam a implantação e monitoramento das políticas definidas nesta Lei.

CAPÍTULO III

INCENTIVOS FISCAIS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 9º - Com o intuito de incentivar a agroecologia e a produção orgânica, ficam estabelecidos os seguintes incentivos:

I – Redução de 30% (trinta por cento) na alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis cuja utilização seja exclusivamente para produção agroecológica;

II – Redução de 20% (vinte por cento) na alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis cuja utilização seja majoritariamente (50% ou mais) para produção agroecológica;

III – Redução de 10% (dez por cento) na alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis que destinem, ao menos, 30% (trinta por cento) da sua área para produção agroecológica e para um único imóvel residencial cujo proprietário seja voluntário cadastrado e atuante na produção agroecológica em áreas públicas de Salvador;

IV – Dedução de 10% (dez por cento) sobre a alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) nas prestações de serviço relacionados à implantação ou apoio técnico na produção agroecológica em Salvador;

V – Dedução 10% sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI) nas operações de transmissão de bens imóveis entre vivos de forma onerosa, desde que o imóvel seja gravado para utilização para produção agroecológica durante 05 (cinco) anos.

§1º A forma, prazo e concessão dos descontos, bem como de outros incentivos para pessoas físicas e/ou jurídicas serão definidos em regulamento próprio.

§2º Serão estimuladas pesquisas locais relativas a tributação ambiental a fim de fomentar a agricultura urbana.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Município de Salvador poderá firmar convênios com Estados, com o Distrito Federal, com outros Municípios e com entidades de direito público, bem como termos de parceria com entidades qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 11º. Serão estabelecidas parcerias para viabilizar a assistência técnica para a regularização do uso da terra e para a aplicação de modernas tecnologias operacionais para o cultivo agroecológico, bem como para disponibilizar insumos e instrumentos para a produção necessária ao desenvolvimento dessas ações.

Art. 12º. Competirá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, conforme especificações em regulamento próprio, a coordenação, operacionalização e execução da Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, com capacidade de integração das ações dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 13º. Serão destinadas áreas públicas municipais para implantação de instrumentos desta Política, mediante critério do Poder Executivo e articulação com o Estado e a União para o uso de áreas públicas de suas propriedades, desde que consideradas apropriadas para a atividade da PMAPO, observando a legislação vigente.

Art. 14º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

ANDRE FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Salvador, como forma de incentivar e fomentar a indução da transição agroecológica e o fortalecimento do sistema orgânico, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais, da oferta de alimentos saudáveis e da valorização das comunidades urbanas e periurbanas.

O projeto estabelece diretrizes para que o Município de Salvador desenvolva a sua política de incentivo à agroecologia urbana e periurbana trazendo benefícios para trabalhadores e consumidores, tendo como principal instrumento o Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica que se encarregará do planejamento e da construção de indicadores para sua execução.

A Agroecologia é uma abordagem de planejamento e gestão de sistemas produtivos integrados, que embasam estratégias de desenvolvimento territorial sustentável. São essas alternativas de desenvolvimento que incentivam a produção de alimentos baseado no pressuposto da segurança alimentar e na garantia ao direito humano à alimentação. Com foco na produção orgânica (sem uso de insumos e defensivos químicos), a agroecologia valoriza os saberes tradicionais, a articulação em rede de cunho associativista, a valorização e integração de toda a cadeia produtiva, a utilização de tecnologias de manejo ecologicamente adequadas, as transformações energéticas, os processos biológicos e as relações socioeconômicas.

Além disso, a prática em questão serve para produzir alimentos para consumo próprio e para comercialização, visando a redução da insegurança alimentar das populações urbanas vulneráveis, a otimização dos espaços urbanos, o gerenciamento de resíduos, a produção local e o acesso a alimentos, a valorização dos ecossistemas, as práticas alimentares saudáveis, a redução do preço de alimentos agroecológicos, a melhoria das paisagens, a educação ambiental e a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento de tecnologias administrativas, sanitárias e de cultivos sustentáveis, estimulando resultados positivos nas relações de cooperação, associação, comunitária, solidária e de economia popular.

Desse modo, busca-se reduzir o uso de agrotóxicos no território municipal, valorizar o conhecimento convencional e as tecnologias ecológicas, estimular soluções baratas e de baixo impacto socioambiental na logística alimentar ao apoiar o funcionamento de feiras livres e as vendas diretas, defender as áreas verdes do Município, estabelecer selo e acompanhar as produções acreditadas, adequar a prática agroecológica local à legislação sanitária; priorizar a produção agroecológica para a merenda escolar municipal; facilitar a cessão de uso de imóveis particulares mediante parcerias e aproveitar os imóveis públicos não utilizados ou subutilizados.

Observa-se que, por meio da presente proposição, se pretende promover a segurança alimentar e nutricional, atendendo ao direito constitucional da alimentação adequada e saudável, por meio da oferta de produtos orgânicos e de base agroecológica, ao tempo em que se busca estimular e fomentar o uso de práticas produtivas e técnicas de manejo sustentáveis, levando em conta a diminuição das desigualdades sociais.

Pelas razões perfilhadas, considerando a importância da promoção de instrumentos jurídicos para induzirem a agroecologia, bem como a necessidade da integração dessa política às demais políticas sociais e de desenvolvimento urbano de âmbito local, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, no âmbito do Município de Salvador.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

ANDRE FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº260/2021

"Dispõe sobre os funcionários da Rede de Educação, pública e privada, no âmbito do Município de Salvador, realizarem comunicação de maus-tratos sofridos por menores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os funcionários da Rede de Educação, pública ou privada, devem comunicarão Conselho Tutelar, ou a autoridade policial e/ou juizado da infância e adolescência a suspeita ou constatação de maus-tratos contra menores.

Parágrafo único. - A denúncia deverá ser feita imediatamente de forma verbal ou formal.

Art. 2º - O funcionário que tiver conduta omissa em relação aos ditames desta Lei, responderá a inquérito administrativo e será enquadrado nos termos disciplinares.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2021.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A escola é uma das instituições que compõem a chamada rede de proteção à infância e adolescência. Juntamente com profissionais de outras áreas, como Saúde e Assistência Social, os profissionais da educação devem zelar pelos direitos da população dessa faixa etária, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Segundo levantamento realizado pela Ouvidoria Nacional de Diretos Humanos (ONDH), apenas em abril, foram registradas 19.663 denúncias de violência sexual contra menores, o que represente um aumento de 47% em relação ao mesmo período no ano passado.

Alguns profissionais da saúde se mostram receosos quanto a denunciar os casos, pois temem assumir o papel de denunciante, com medo de serem convocados para depor ou de sofrer represálias pela família denunciada.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe:

> *Art. 245 – Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:*
>
> *Pena – Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.*

Para que o medo em denunciar diminua, é preciso que haja um compartilhamento de responsabilidades entre as equipes e administrações dos setores de educação, havendo apoio a iniciativa do profissional diretamente relacionado com a denúncia.

O presente projeto objetiva que profissionais da educação colaborem na identificação e notificação de maus-tratos sofridos por crianças e adolescentes no ambiente familiar e escolar.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 27 de julho de 2021.

SIDNINHO
VEREADOR

F-PL-010-03

PROJETO DE LEI Nº261/2021

Iinstituí no Município de Salvador a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como Pix e operações de cartão de débito e crédito

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:
Art. 1º. É direito do contribuinte municipal de ter acesso a meios e formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária no município, como pix e operações de cartão de débito e crédito.

Parágrafo único: Caracteriza-se grave violação aos princípios da administração pública o agente público que se omitir ou retardar a regulamentação e o fornecimento dos meios necessários a concretude do direito/princípio aqui garantido aos contribuintes.

Art. 2. Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de débito ou crédito ficarão exclusivamente a cargo do seu titular.

Art. 3º. Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias em praz razoável, observando-se o parágrafo único do art. Ia desta.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador,03 de Agosto de 2021 .

George Reis- O Gordinho da Favela

JUSTIFICATIVA

Este Projeto que Lei visa instituir no Município de Salvador a realização de cobranças tributárias e não tributárias por meio de operações de crédito e débito.

A medida tem o objetivo de ampliar as possibilidades de pagamento ao cidadão. Não apenas é um problema ao cidadão médio a quantidade exorbitante de impostos cobrados pelo Poder Público, mas também sua alta burocracia e dificuldade.

Hoje, é comum ouvir reclamações de pessoas que não sabem o quanto devem, o que devem, ou como devem pagar seus impostos. Desta forma, é de responsabilidade desta casa legislativa facilitar a vida do seu munícipe, no sentido de trazer menos burocracia e mais soluções.

Esta medida é um passo para a desburocratização dos processos. Ao possibilitar o pagamento por débito ou crédito, a vida dos soteropolitanos será facilitada. Por meio de operações com cartão de crédito, será possível realizar, também, o parcelamento de alguns tributos e taxas que atualmente precisam ser pagos de uma única vez.

Esta medida já está sendo utilizada em outras cidades, como Criciúma, Campo Grande e Santos. Estes municípios já utilizam metodologia semelhante com sucesso e pontua o crescimento dos meios de pagamento por crédito e débito nos últimos anos.

O presente projeto entendo, é abstrato e dotado de generalidade, regulando de forma geral direito afeto a todos os munícipes de nossa cidade. Anoto que o presente projeto não trata de matéria expressa no rol de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo nos termos do art. 61, § 1º da CF, repetida no art. 144 da Constituição Bandeirante, nos estritos termos do Tema de Repercussão Geral do STF nº 917.

Portanto, acredito plenamente, que esse projeto beneficiará a toda população e conclamo aos nobres pares para o necessário apoio e aprovação desta proposição para a população de nossa cidade

Salvador,03 de Agosto de 2021 .

George Reis- O Gordinho da Favela

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 40 / 2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Ministério de Adoração Profética Internacional**, CNPJ 09.050.079/0001-30, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de julho de 2021.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder a renovação do título de utilidade pública municipal a entidade do Ministério de Adoração Profética Internacional- MAPI- localizado nã Rua Ivo Lorscheiter, Nova Brasília, nesta Capital.

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, existe a mais de dez anos, sendo uma associação civil com duração indeterminada e personalidade jurídica. Ela atua na defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem, de seus familiares, bem como na defesa de Direitos Sociais da população carente.

Tem como algumas de suas atividades:

- desenvolvimento de obra social para com as pessoas carentes, cegos e deficientes auditivos e visuais;

- capacita o ser humano através da educação e do desporto;

- organiza orfanatos, centro de reintegração de dependentes químicos e alcoólicos;

- recupera jovens em situação de rua;

- desenvolve atendimento psicológico e esportivo;

- estimula integração e a solidariedade entre seus associados;

- promove oficinas e palestras para o público, como forma de conscientização dos direitos do cidadão, dentre outras.

Por fim, a documentação apresentada em anexo, preenche os requisitos da legislação municipal vigente.

Ante o exposto, justifica-se a necessidade de aprovação da referida proposição para renovação da utilidade pública municipal à aludida entidade, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 06 de julho de 2021.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 41/2021

Ao presidente GERALDO JUNIOR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidade MUS-E Brasil, CNPJ 06.886.464/0001-23, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 19 de julho de 2021

DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

O Centro Cultural Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidade MUS-E Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.886.464/0001-23 é uma associação sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social e cultural, que tem como fito a promoção de atividades culturais, educativas e sociais voltadas à geração de oportunidades e atenção especial aos grupos socialmente excluídos.

O primoroso trabalho da entidade beneficia dezenas de famílias soteropolitanas, seja por meio das ações de caráter social, assistencial ou mesmo pela possibilidade na inserção do esporte enquanto fenômeno transformador na vida de inúmeros jovens soteropolitanos.

Em razão da relevância do trabalho desempenhado, bem como em louvor às famílias beneficiadas pelo projeto, pugna-se pela aprovação do requerimento em epígrafe com o objetivo de renovação da utilidade pública da entidade.

Salvador, 19 de julho de 2021

DUDA SANCHES

MOÇÃO Nº 90/21.....Aplauso em comemoração ao Dia do Padre, celebrado no mundo todo no dia 4 de agosto, como forma de homenagear João Maria Batista Vianney, o padroeiro de todos os padres e sacerdotes.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 181/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial nomeada "O fogo da reparação: caminhos para fortalecer a memória, reconhecer a verdade e a história da população afro indígena soteropolitana", objetivando tratar sobre ouvir a comunidade convidada, afim de alinhar estratégias de enfrentamento de retirada de nomes, estátuas de pessoas ligadas à escravidão, preferencialmente a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, às 10h.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 182/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem à Óscar da Penha, o sambista Batatinha, a ser realizada, preferencialmente, no mês de agosto/2021.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 067/2021 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA MONTEIRO CORREIA**, cad. 6.132, para responder pela Função de Confiança de Secretária da Diretoria Financeira, Classe FC-10, em substituição a titular, **ADEMARIA ARAUJO DA SILVA**, cad. 6.064, que se encontrará em gozo de férias, referente a escala do exercício/2020, no período de 16/08/2021 a 14/09/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de agosto de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de pagamento conforme alvará de autorização

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
-	Elinaide da Cruz Lima	906/2021

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Convênio entre a CMS e o SICOOB

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
-	Coordenação de Gestão de Pessoas	720/2021

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 09/2021
PROCESSO CMS: 499/2021
PARECER JURIDICO Nº: 139/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA EPP
CNPJ Nº: 42.032.052/0001-90
OBJETO: Fornecimento e instalação de infraestrutura de tubulação de cobre e instalações elétricas e interligação de unidades de aparelhos de ar condicionado
VALOR TOTAL: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com destaque para o seu Art. 24, II
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.031.20002.250101 – 33.90.39
HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
Proposição	Autor	Ementa	Relator	Parecer
PIN-346/2021	Alberto Braga	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de Sistema de Segurança denominado "Botão do Pânico", nas Unidades de Educação e Creches Públicas, situadas no Município de Salvador	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-345/2021	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde do Brasil, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, que promova estudo de viabilidade técnica, para implantação de aplicativo e/ou site para os médicos do SUS Sistema Único de Saúde, possa realizar consultas por videoconferência (Teleconsultas).	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-344/2021	Tiago Ferreira	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, seja garantida prioridade na vacinação aos servidores públicos das 3 (três) esferas de governo, que desempenham atividades laborais na cidade de Salvador- BA.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-343/2021	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Governo, Rui Costa, que promova estudo de viabilidade técnica, para implantação de aplicativo e/ou site para os médicos do SUS Sistema Único de Saúde, possa realizar consultas por videoconferência (Teleconsultas) no Estado da Bahia.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-342/2021	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que promova estudo de viabilidade técnica, para implantação de aplicativo e/ou site para os médicos do SUS Sistema Único de Saúde, possa realizar consultas por videoconferência (Teleconsultas) no Municipio de Salvador/Bahia.	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-333/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, o estudo de viabilidade para a Isenção de IPVA de 2021 para Empresas e/ou MEIs a partir de 2020	Alexandre Aleluia	Favorável
PIN-332/2021	Daniel Alves	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia Rui Costa, o estudo de viabilidade para a instituição de Refis com anistia de multa e juros, com parcelamento até 60 meses durante o período de restrições imposto pelo Estado para conter o contágio do Covid-19.	Alexandre Aleluia	Favorável



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
12:29	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:40	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
13:50	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:20	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
15:25	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:25	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:30	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**